## Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena CAZBAR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2012, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR E BM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

instrumento de contrato administrativo, Por este de um lado, ADIMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR, sociedade de economia mista devidamente inscrita no CNPJ: 13.095.405/0001-00. com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, sala 02, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, neste ato representado por seu Presidente Presidente WALTER VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG nº 14562916 e do CPF nº 018.760.247-63, residente e domiciliado nesta cidade Belém do Pará, no uso das suas atribuições legais, doravante denominada CAZBAR, e de outro B M ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA- ME. inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.546/0001-09, com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Presidente Vargas, 4597 - Altos, Bairro do Caranazal, CEP: 68.040-060, , neste ato representada pelo Sr. BRENO DE ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade nº 13619 D, CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.230.792-87, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 08/2012, nos termos do artigo 65, I da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes que, reciprocamente, outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

minute Acres

1.1– O presente termo aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 08/2012, celebrado em 08 de outubro de 2012, de prestação de serviços de consultoria ambiental nos pedidos de licença prévia – LP, licença de instalação – LI, licença de operação – LO, bem como solicitações de outorga para captação de água de dois poços e estudos complementares para a Zona de Processamento de Exportações de Barcaren, nos seguintes termos:

a- Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato em questão a contar de 09/10/2013 a 08/10/2014.

Av. Duque de Caxias nº 277, 2º andar, Fátima, Sala 02 – CEP 66.093 400 – Fone (091) 3236.2884 / Fax: (0xx91) 3236.2915 CNPJ: 3.095.405/0001-00 Bekm – Pará – Brasil

## Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena **CAZBAR**



## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 - Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as cláusulas do contrato original e aditivos, cujas disposições não tenham sido expressamente modificadas por este termo, e que não conflitem com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma. mpanhit Administration is a secrete standard

Belém, 08 de outubro de 2013

LUJUNDA: QAS E

at smosare \$ 1 refer to see

e il assim justas e acorduc

a legislação em v. n.

Presidente CAZBAR mièm yénripin en

> Breno de Almeida Marques BM Engenharia Ambiental Ltda- ME

Testemunhas:

NOME?

· ir e torma

CPF/MF: 664.565.922-91

S. exemp from a

BALLO